



**Universidade Federal do Acre - Ufac
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-
graduação - Propeg Centro de
Ciências Biológicas e da Natureza -
CCBN**

**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-
Mpecim**

EDITAL PROPEG Nº 50/2025 TURMA ESPECIAL

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática - Mpecim como Turma Especial a ser ofertada em Brasileia. A oferta desse processo seletivo será exclusivamente para quem reside nos municípios do Alto Acre: Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil atendendo também em Parceria com a Universidade Federal do Acre e as condições de habilitação para preenchimento de **30¹ (trinta) vagas** para matrícula no 1º semestre do ano letivo de 2026, das quais **06 (seis)** serão destinadas a Política de Ações Afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência), em observância à Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016 sobre Políticas de Ações Afirmativas em Programas de Pós-Graduação.

A obtenção do título de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática pressupõe:

- a- Aprovação em Exame de uma das Línguas Estrangeira (Inglês, Espanhol, Francês) e, no caso de candidato estrangeiro, aprovação em Exame de Língua Portuguesa.
- b- Conclusão dos créditos exigidos no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da Matrícula Institucional.
- c- Aprovação da Dissertação com o Produto Educacional por Banca Examinadora.
- d- A versão final e respectiva documentação exigida deverá ser entregue no prazo de 45 dias a contar da defesa.
- e- Comprovantes de apresentações e publicação de trabalhos em eventos da Área de Ensino de Ciências e Matemática.
- f- Comprovante de submissão ou publicação de trabalho em revista científica da Área de Ensino de Ciências e Matemática.

¹ 10 vagas para cada localidade. Caso não haja preenchimento das vagas por alguma localidade, as mesmas poderão ser remanejadas, conforme esse edital.

Além das informações do Edital é importante o conhecimento do Regimento do Mestrado que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico <http://www.ufac.br/mpecim>.

O funcionamento do Curso será de forma concentrada de segunda-feira á sábado (matutino e vespertino), das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo o(a) candidato(a) ter essa disponibilidade de tempo para desenvolver todas as atividades necessárias à integralização no prazo regular de 02 (dois) anos.

1.DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática - Ufac tem como objetivo aprimorar a formação continuada dos(as) professores(as) mediante o exercício de atividades de pesquisa aplicada e, o desenvolvimento da prática pedagógica, onde a reflexão sobre o seu exercício profissional e as suas concepções/crenças e/ou representações sobre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento serão privilegiados.

2.DAS VAGAS

2.1 O Curso tem uma única Área de Concentração denominada Ensino de Ciências e Matemática e duas Linhas de Pesquisa: (1) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática e (2) Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática.

2.1.1 A considerar a oferta de vagas de cada docente credenciado no Mpecim, das 30 (trinta) **vagas** serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados em **Ensino de Ciências e Ensino de Matemática**, de acordo com o Quadro 01. As vagas estão distribuídas por orientador conforme apresentado no Apêndice A.

Quadro 01: Distribuição de Vagas por Modalidade

Linhas de Pesquisa	Vagas Amplia Concorrência	Vagas Pessoas (pretas, indígenas, quilombolas, bem como as pessoas transgêneras)² 20%	Vagas Pessoas com Deficiência 5%	Total
Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	15	2	1	18

² De acordo com a Resolução CONSU/UFAC nº 162/2023 , “Art. 7º As pessoas pretas, indígenas, com deficiência, quilombolas, bem como as pessoas transgêneras, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas nos editais e com a ordem decrescente de aprovação e de classificação.”

Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática	9	2	1	12
Total	24	4	2	30

2.1.2 Para este processo seletivo denominam-se as seguintes modalidades de vagas:

- I - Ampla Concorrência: vagas destinadas, indistintamente, a toda e a qualquer pessoa interessada em participar dos processos seletivos;
- II - PCD: vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou Transtorno do Espectro do Autismo(TEA);
- III - Pessoas Pretas: vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, negras ou pardas;
- IV - Pessoas Indígenas: vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas;
- V - Pessoas Quilombolas: vagas reservadas para pessoas autodeclaradas quilombolas; e
- VI - Pessoas transgêneras: vagas reservadas para pessoas autodeclaradas transgêneras, transexuais, intersexuais, travestis, não-binárias e/ou outras denominações relacionadas a gêneros e sexualidades não cis-normativas.

O percentual de vagas reservadas, a ser fixado neste edital de seleção de curso de pós-graduação, será de, no mínimo, 25% do total de vagas oferecidas:

- § A distribuição das vagas será de 20 % para pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas, e para pessoas transgêneras, e 5% para pessoas com deficiência.
- § No cálculo dos percentuais para a reserva das vagas, quando houver número fracionado, haverá arredondamento para o número superior, sendo garantida pelo menos uma vaga por certame regular.
- § No universo dos 25% indicados no caput, havendo não preenchimento de vagas em uma ou mais das categorias, as vagas serão redistribuídas entre as demais categorias.

Parágrafo único. As pessoas com deficiência, as pessoas pretas, indígenas e/ou quilombolas, bem como as pessoas transgêneras classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

2.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e o disposto na Resolução CONSU/UFAC nº 162/2023.

2.1.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas todo

indivíduo de origem e também de ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei no 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e o disposto na Resolução CONSU/UFAC nº 162/2023.

§ Os(as) candidatos(as) indicados no item 2.2.2 deverão, no ato de sua inscrição, apresentar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

2.1.5 Para concorrer a vagas reservadas para pessoas Quilombolas de acordo com o disposto na Resolução CONSU/UFAC nº 162/2023, os candidatos deverão anexar documento de apresentação assinado pela liderança de sua comunidade ou outra autoridade de seu território ou quilombo de origem ou por reconhecida organização ou associação do movimento quilombola.

2.1.6 Para os(as) candidatos(as) à vaga destinada a pessoas com deficiência é necessário anexar em formato PDF em campo específico, o laudo médico assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. O edital exige que o laudo médico deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, como determina o art. 8º, I, da Resolução CONSU/UFAC nº 162/2023: à exceção de pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, o laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição e fornecer relatório detalhado sobre as limitações funcionais inerentes à deficiência e às suas sequelas.

2.1.7 No ato da inscrição, além dos documentos demandados por cada curso de pós-graduação, as candidaturas às vagas reservadas para pessoas transgêneras deverão apresentar documentos de autodeclaração para comprovar as condições de elegibilidade em cada modalidade conforme Resolução CONSU/UFAC nº 162/2023.

2.1.8 Será realizado o processo de heteroidentificação conforme o cronograma da seleção, de acordo com a Resolução CONSU/UFAC nº 162/2023.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática estarão abertas no período de 18/12/2025 á 11/02/2026.

3.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) portadores(as) de Diploma de Curso Superior nas seguintes Licenciaturas: Pedagogia, Biologia, Química, Física, Matemática, Ciências Naturais, Curta em Ciências com Habilitação em Biologia, Curta em Ciências com Habilitação em Física, Curta em Ciências com Habilitação em Química e Curta em Ciências com Habilitação em Matemática que residem nos municípios do Alto Acre: Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil.

3.3 As inscrições somente devem ser realizadas via formulário on-line disponibilizado no seguinte endereço <https://sistemas.ufac.br/mpecim/> (MPECIM - Ufac).

3.4 Para efetivar a inscrição, devem ser observados, obrigatoriamente, no preenchimento da Ficha de Inscrição as seguintes condições:

Preencher todos os dados pessoais e profissionais;

a) Inserir o link do seu currículo cadastrado na Plataforma lattes do CNPq (cnpq.br);

b) Indicar a área de conhecimento (Ensino de Ciências ou Ensino de Matemática) para a qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo;

c) Incluir, em arquivo em formato PDF, cada um dos documentos indicados a seguir:

- Cópia digital da carteira de identidade (frente e verso) (no caso de estrangeiros, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por cópia digital do passaporte) ou outro documento com foto.

- Comprovante de residencia que comporce que reside em algum dos municípios do Alto Acre: Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil.

- Cópia digital do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) e/ou Declaração de Conclusão.

- Proposta de Projeto de Pesquisa conforme modelo constante no Apêndice B.

d) Para os(as) candidatos(as) à vaga destinada a pessoas com deficiência é necessário também anexar em formato PDF em campo específico, o atestado médico assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

e) Para os(as) candidatos(as) à vaga destinada a pessoas Pretas é necessário também anexar em formato PDF em campo específico, a autodeclaração conforme modelo disponível no Apêndice E.

f) Para os(as) candidatos(as) à vaga destinada a pessoas Indígenas é necessário também anexar em formato PDF o documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

g) Candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior realizado no exterior, deverão anexar documento de revalidação do diploma no Brasil.

h) No caso de candidato(a) formando(a) em curso superior, para fins de inscrição no processo seletivo, será aceita, para a substituição do diploma, uma cópia digital de

declaração do(a) coordenador(a) do respectivo curso de graduação atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado na última fase do curso, com previsão de concluir-lo até 01 de março de 2026. Caso o(a) candidato(a) formando(a) seja selecionado(a), no ato da matrícula será exigida a apresentação de documento comprobatório de colação de grau em curso de graduação, que deverá ser substituído pelo diploma em até 06 (seis) meses, cujo descumprimento implicará na perda da vaga.

3.5 Somente serão analisadas, para fins de homologação, as inscrições que apresentarem o preenchimento completo do formulário on-line e a inserção de todos os anexos.

3.6 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

3.7 Será publicado no dia **13/02/2026**, no site da Ufac (<http://www.ufac.br>), o resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

3.8 Do resultado preliminar, das inscrições deferidas e indeferidas, caberá recurso a ser protocolado, nos dias **19/02/2026 e 20/02/2026**, via e-mail: ppg.pecim@ufac.br.

3.9 É vedada a juntada de documentos, por ocasião do recurso.

3.10 Será publicado, no dia **23/02/2026**, no site da Ufac (<http://www.ufac.br>), o resultado da análise dos recursos, o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas e demais informações sobre as fases de seleção do processo.

4 COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será constituída por docentes doutores que atuam no Curso. Estes conduzirão todas as fases do processo de seleção 2026 a saber: deferimento ou indeferimento das inscrições, planejamento, aplicação e correção das provas, análise dos projetos, realização das entrevistas, análise dos currículos, análise dos recursos e divulgação dos resultados preliminares e finais.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em quatro fases:

- 1^a fase: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)
- 2^a fase: Entrevista (eliminatória e classificatória)
- 3^a fase: Análise do currículo lattes (classificatória)

5.1.1 A nota final do candidato será obtida pela média dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa e da entrevista, mais a pontuação obtida na análise do currículo lattes.

5.2 1^a Fase: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

O projeto de pesquisa será avaliado por até 2 (dois) docentes membros da comissão geral de seleção.

5.2.1 A nota da análise do projeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.2.2 Na análise do projeto serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a. Relevância do tema para área de concentração do programa em geral e, para a área de conhecimento em ensino de ciências ou de matemática.
- b. Conhecimentos do(a) candidato(a) com relação à fundamentação teórica apresentada em sua proposta de projeto de pesquisa e, a sua capacidade de relacionar esse conhecimento com outras áreas do saber;
- c. Clareza, objetividade, adequação e articulação da metodologia com o objeto de pesquisa, os objetivos e, o produto educacional.

5.2.3 Os projetos que não atenderem os itens constantes no Roteiro para Elaboração (Apêndice B) serão automaticamente eliminados.

5.2.4 Para ser aprovado(a) na 1^a fase, o(a) candidato(a) deverá obter **nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos**.

5.3 2^a Fase: Entrevista (eliminatória e classificatória)

5.3.1 A entrevista poderá ser realizada de forma presencial (ou online), nos dias: **25, 26 e 27 de fevereiro, das 8h às 20h**, de acordo com cronograma que será divulgado por ocasião da publicação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas, em 23/02/2026. O cronograma da entrevista será divulgado no dia 23/02/2026 no site da Ufac (<http://www.ufac.br>).

5.3.2 A entrevista será conduzida por três docentes membros da comissão geral de seleção.

5.3.3 A nota da entrevista será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelo avaliador 01, avaliador 02 e pelo avaliador 03.

5.3.4 Para ser aprovado na 2^a fase o(a) candidato(a) deverá obter **nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos**.

5.3.5 Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Clareza na exposição;
- Conhecimento do objeto de pesquisa anunciado no Projeto de Pesquisa;
- Articulação do Projeto de Pesquisa e Produto Educacional a ser desenvolvido;
- Interesse pela temática a ser estudada;
- Disponibilidade para desenvolver as atividades do Curso.

5.4 3ª Fase: Análise do Currículo lattes (classificatória)

5.4.1 A terceira fase consistirá na análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq pelo(a) candidato(a) mediante documentos comprobatórios entregues pelo(a) mesmo(a) à banca examinadora por ocasião da realização da prova escrita.

5.4.2 O currículo lattes do(a) candidato(a) será pontuado conforme tabela constante no Apêndice C deste Edital.

5.4.3 A nota da análise de currículo será igual ao somatório dos pontos obtidos de acordo com a tabela constante no anexo 4 dividido por 100.

5.4.4 A nota obtida por ocasião da análise do currículo lattes de caráter classificatória.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo igualdade de notas na classificação geral, a comissão de seleção observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem.

- A maior nota na arguição oral;
- Maior tempo de docência no ensino de matemática ou de ciências;
- Persistindo o empate será privilegiado o(a) candidato(a) com maior idade.

7 RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar de cada uma das fases de seleção será publicado no dia 02/03/2026 no site da Ufac (<http://www.ufac.br>).

7.2 Do resultado de cada uma das fases caberá recurso que deverá(ão) ser protocolado(s) via e- mail ppg.pecim@ufac.br, nos dias 03/03/2026 e 04/03/2026.

7.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

7.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

7.5 Mais informações serão disponibilizadas no edital de publicação do resultado preliminar.

8 RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 No dia 06.03.2026 será publicado no site da Ufac (<http://www.ufac.br>) o resultado dos recursos, bem como o resultado final da seleção com indicação dos candidatos aprovados, na condição de classificado ou integrante de lista de espera, de acordo com a vaga pleiteada quando da realização do ato da inscrição no processo de seleção.

8.2 Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no programa, os(as) candidatos(as) que obtiverem, no somatório das quatro fases de seleção, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo de vagas disponibilizadas pelo programa.

8.3 Em momento oportuno poderão ser convocados, de acordo com ordem decrescente da média obtida em todas as etapas do processo de seleção, candidatos aprovados em lista de espera.

9. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo de seleção deverão fazer o Exame de Língua Estrangeira numa das três opções (espanhol, inglês, francês). Já o exame em Língua Portuguesa será aplicado aos candidatos(as) estrangeiros(as).

9.1.1 Este exame será aplicado de acordo com as diretrizes que serão publicadas, pela Coordenação do Curso, em Edital específico no decorrer do ano de 2026.

9.2 Quem comprovar proficiência em Inglês (Exame TOEFL; e similares em Espanhol; Francês; Português ou de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC), será dispensado da realização do exame. Para obter a dispensa o interessado deverá abrir processo, junto à Coordenação do Curso, e apresentar documento comprobatório.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A data de matrícula institucional e curricular no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será divulgada em Edital específico.

10.2 No ato da matrícula institucional será exigido dos(as) candidatos(as) selecionados(as) brasileiros, cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.

10.3 Para candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as), será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica exigida.

10.4 Além dos diplomas de graduação, os(as) candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as) deverão entregar no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – Nurca da Ufac cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade indicando o número do CPF;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se seu número não constar na carteira de identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;

- Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos selecionados do sexo masculino.
- Termo de compromisso do(a) aluno(a) com o Programa, conforme modelo Apêndice D.
- Requerimento de Matrícula Para Programas de Pós-Graduação conforme Instrução Normativa – NURCA nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023.

10.5 A matrícula será realizada de forma virtual, com o envio dos documentos previstos no item anterior para o e-mail institucional matricula@ufac.br.

10.6 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) na lista de espera.

10.7 O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula institucional e curricular na data publicada perderá o direito de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática e, a Coordenação do Curso chamará o(a) candidato(a) classificado(a) em lista de espera.

11 CRONOGRAMA

O processo seletivo para ingresso no Mpecim/Ufac acontecerá conforme o seguinte cronograma.

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
A partir do dia 18/12/2025	http://www.ufac.br	Divulgação do edital de seleção Mpecim/2025
18/12/2025 á 11/02/2026	http://www.ufac.br	Período de inscrição no processo de seleção
13/02/2026	http://www.ufac.br	Divulgação preliminar do deferimento e indeferimento das inscrições
19/02/2026 e 20/02/2026	ppg.pecim@ufac.br	Interposição de recursos contra resultado preliminar de inscrições deferidas e/ou indeferidas
23/02/2026	http://www.ufac.br	Divulgação o resultado da análise dos recursos das inscrições, resultado final do deferimento e indeferimento das inscrições e as informações sobre as fases de seleção do processo.
23/02/2026	http://www.ufac.br	Divulgação do local e horário da entrevista (presencial ou online)
25/02/2026, 26/02/2026 e 27/02/2026 das 8h às 20h	http://www.ufac.br	Entrevista presencial (ou online) eliminatória e classificatória

02/03/2026	https://www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar de cada uma das três fases de seleção
03/03/2026 e 04/03/2026	ppg.pecim@ufac.br	Interposição de recursos contra resultado preliminar das fases de seleção
06/03/2026	http://www.ufac.br	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final do processo de seleção
09/03/2026	Orientações sobre a data será publicada http://www.ufac.br	Entrevista de heteroidentificação
10/03 à 11/03 de 2026	ppg.pecim@ufac.br	Recurso ao resultado da Entrevista de heteroidentificação
13/03/2023	http://www.ufac.br	Divulgação de edital específico para convocação para a matrícula dos candidatos selecionados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

12.3 Cada candidato(a) deverá comparecer aos locais das provas com 30min de antecedência, nas datas e horários estabelecidos, portando documento oficial e original (com foto) e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. O não comparecimento às provas implicará em desistência do processo seletivo.

12.4 Não será permitido o uso de celulares ou similares durante a realização das provas.

12.5 Não haverá disponibilização de bolsa de estudos ou de recursos financeiros para o desenvolvimento das pesquisas.

12.6 Dos candidatos estrangeiros serão exigidos, se selecionados, obrigatoriamente apresentar no prazo de **um ano** o Diploma de Conclusão de Curso de Graduação convalidado no Brasil, conforme determina a Legislação Federal vigente, exceto os candidatos oriundos de **países membros do Mercosul**.

12.7 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza em todo o processo, na realização das provas.

12.8 As dúvidas relativas ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas apenas para o e-mail ppg.pecim@ufac.br

12.9 Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Mpecim.

Rio Branco, AC, 18 de dezembro de 2025.

A comissão de seleção



**Universidade Federal do Acre
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-
PROPEG Centro de Ciências Biológicas e da
Natureza-CCBN**

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-MPECIM

APÊNDICE A – QUADRO DOCENTE

Ensino de Ciências		
Docentes/ Vagas -15	Linhas de Pesquisa	Temas de Pesquisa
Aline Andréia Nicolli (1)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	1) Ensino e aprendizagem de conceitos científicos 2) Práticas pedagógicas no ensino de ciências 3) Leitura e escrita no ensino de ciências) 4) Linguagem em aulas de ciências
Antonio Igo Barreto Pereira (2)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	1)Teorias da aprendizagem aplicadas ao ensino (Piaget, Vygotsky, Wallon, Gardner, Ausubel) 2)Motivação e aprendizagem 3)Afetividade e cognição 4) Interação social e processos de aprendizagem 5)Problemas de convivência escolar (conflitos, indisciplina, bullying, ciberbullying, violência)
Adriana Ramos (1)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	Formação inicial e continuada, o currículo e a prática pedagógica do professor de Ciências Naturais e de educadores ambientais. As estratégias didático-metodológicas que valorizem a construção da relação ensino- aprendizagem de Ciências. Educação Ambiental. Alfabetização/ Letramento científico. Práticas educativas no contexto Escolar Amazônico.
Carlos Eduardo Garção de Carvalho (1)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	1) A experimentação como metodologia aplicada ao ensino de Físico-Química

Carlos Henrique Lima (3)	Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática	1) Ensino, aprendizagem e formação de professores de Ciências/Física 2) Recursos e Tecnologias no ensino de Física 3) Educação Inclusiva
Gahelyka Aghta Pantano Souza (2)	Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática	4) Ensino, aprendizagem e formação de professores de Ciências/Química 5) Práticas e saberes docentes no ensino de Ciências/Química 6) Análise e produção de materiais e livros didáticos, metodologias de ensino, mídias e TICs para o ensino de Ciências/Química
Pierre André Garcia Pires (3)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (2) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (1)	1) Formação Docente no ensino: Ciências (Ensino Fundamental - Anos Finais) e Biologia (Ensino Médio) e suas interfaces no cotidiano escolar 2) Educação Ambiental no Cotidiano Escolar
Ricardo dos Santos Pereira (2)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (1) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (1)	1) Metodologias Educacionais 2) Recursos Educacionais 3) Tecnologias Educacionais 4) Alfabetização Científica Divulgação Científica

Ensino de Matemática		
Docentes/ 15 Vagas	Linhas de Pesquisa	Temas de Pesquisa
Gilberto Francisco Alves de Melo (2)	Ensino Aprendizagem em Ciências Matemática (1) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (1)	1) Prática Pedagógica em Matemática dos Anos Iniciais ao Médio 2) Conteúdos e Metodologias no Ensino de Matemática 3) Formação Inicial e Continuada/Desenvolvimento Profissional de Professores 4) Saberes Docentes 5) Desenvolvimento Curricular e Avaliação em Matemática 6) A Educação Financeira Escolar

Itamar Miranda da Silva (2)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (1) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (1)	1) Reflexões e discussões a respeito do campo teórico da didática da matemática 2) Propostas de aplicações em contextos escolares para análise dos processos de ensino e de aprendizagem
José Ronaldo Melo (3)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (2) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (1)	1) Educação Matemática, formação inicial e continuada de professores que ensinam matemática 2) Prática Pedagógica e narrativas de aprendizagens 3) Ensino a partir da História e Filosofia da Matemática
Salete Maria Chalub Bandeira (3)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (1) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (2)	1) Formação Docente e a Inclusão de alunos com Deficiência, Transtornos e Altas Habilidades e Superdotação 2) Uso da(s)Tecnologia Assistiva (TA) e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no ensino e na aprendizagem de Ciências e/ou Matemática 3) Uso de Jogos/Gamificações e objetos de aprendizagem e construções e análise de Ambientes Virtuais de Aprendizagem nas modalidades presencial, híbrida ou a distância 4) Construção de Recursos didáticos inclusivos e a prática pedagógica - prototipação 3D 5) Neurociência e Desenho Universal para a Aprendizagem
Sandro Ricardo Pinto da Silva (2)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática(1) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (1)	1)Uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação na Formação de Professores da Educação Básica 2) Uso e Produção de Vídeos como recursos didáticos nas aulas de Matemática da Educação Básica

Simone Chalub Bandeira Bezerra (3)	Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (1) Recursos e Tecnologias no ensino de Ciências e Matemática (2)	1) Práticas culturais no ensino de Ciências e Matemática 2) Usos e significados de materiais manipuláveis no ensino de matemática dos Anos Iniciais ao Ensino Médio 3) Usos e significados de mídias digitais para o ensino-aprendizagem de matemática 4) Uso das TICs em aulas de Ciências e Matemática
--	---	---



**Universidade Federal do Acre
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-
PROPEG Centro de Ciências Biológicas e da
Natureza-CCBN**

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-MPECIM

**APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE
PROJETO DE PESQUISA**

Aos candidatos ao Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática solicita-se anexar, no ato de inscrição, uma Proposta de Projeto de Pesquisa.

Em termos de **apresentação gráfica**, espera-se que a Proposta de Projeto de Pesquisa tenha no **mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas incluindo as referências**. O texto deve ter a seguinte formatação:

Fonte Arial 12; Espaço entre linhas 1,5; Margem superior e esquerda 3 cm; Margem inferior e direita 2,5 cm. Páginas enumeradas. Apresentação dos tópicos em negrito (Título, Autor, Área do Conhecimento...). O arquivo deve ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição em formato PDF.

O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação deste documento. A temática escolhida deve ser devidamente explicitada, discutida e justificada. Igualmente, deve-se justificar a relevância do tema selecionado e sua inserção na linha de pesquisa escolhida. O projeto deve estar em concordância com os objetivos do curso.

O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da Ufac tem como objetivo aprimorar a formação continuada dos professores mediante o exercício de atividades de pesquisa aplicada e o desenvolvimento da prática pedagógica, onde a reflexão sobre o seu exercício profissional e as suas concepções/crenças e/ou representações sobre o ensino, a aprendizagem e o conhecimento será privilegiada. O referido curso tem uma única **área de concentração, denominada Ensino de Ciências e Matemática, e duas linhas de pesquisa**.

Os trabalhos a serem desenvolvidos na linha de pesquisa **Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática** devem enfocar a pesquisa de práticas educativas e o papel da mediação pedagógica do professor. Dentre os possíveis objetos de estudo, destacam-se (i) as estratégias didático-metodológicas que valorizem a construção da relação ensino-aprendizagem, que estimulem o caráter investigativo e promovam a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento e (ii) as perspectivas teórico-metodológicas e epistemológicas para a compreensão dos processos de ensino e aprendizagem das disciplinas de física, química, ciências biológicas e matemática nas escolas acreanas, inseridas no contexto amazônico.

Os trabalhos a serem desenvolvidos na linha de pesquisa **Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática** devem objetivar o estudo e/ ou o desenvolvimento de recursos didáticos (livros, atividades práticas, experimentos e jogos, dentre outros) e/ ou de metodologias didáticas que utilizem tecnologias (digitais ou não) no ensino de ciências e matemática. Os recursos e as tecnologias estudados e/ ou desenvolvidos serão analisados e avaliados em situações de ensino e aprendizagem na sala de aula, para se estabelecer a utilização destes como instrumentos voltados para o auxílio na mediação do docente e na construção do conhecimento em ciências e matemática pelo aluno.

Para redigir a proposta de projeto, o candidato precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para resolver o problema, com que elementos teóricos pode contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Todos esses elementos podem ser extraídos da vivência profissional, das leituras realizadas, dos cursos e debates participados.

A proposta de Projeto de Pesquisa deve estar estruturada com os elementos abaixo relacionados, numerados numa sequência e separados apenas por uma linha em branco:

Título: O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.

Autor: Nome do autor da proposta de projeto de pesquisa.

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências ou Matemática

Linha de Pesquisa: Nome da linha de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática a qual se vinculará a proposta.

Introdução: Na apresentação deve-se expor sinteticamente como você chegou ao tema de investigação, qual foi a origem do problema. Esta é a parte pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais e profissionais que levaram a escolha do tema proposto.

Problema da Pesquisa: Com uma exposição mais objetiva e técnica, delimita-se o problema a ser pesquisado ou esclarece-se o produto ou o processo a ser desenvolvido, atrelado a linha de pesquisa selecionada.

Justificativa: Consiste numa exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa. Deve-se fazer referência aos estudos anteriores já feitos sobre o tema (quadro teórico) para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho oferecerá.

Metodologia da Pesquisa: Consiste em descrever de forma clara e precisa as etapas ou a forma como será desenvolvido o trabalho. Descreve-se como será realizada a construção e/ou coleta de dados, explicitando-se os instrumentos a serem utilizados (questionários; entrevistas; observações etc) as formas de

análise de dados, enfim, tudo o que se vai utilizar para desenvolver o trabalho de pesquisa.

Produto Educacional (PE) - O candidato deve propor um Produto Educacional que, no caso dos Mestrados Profissionais na área de Ensino de Ciências e Matemática, são produtos e processos que devem apresentar características operacionais que permitam aos mesmos serem aplicados pelos profissionais (professores e outros) que estejam envolvidos com o ensino de ciências e matemática em espaços formais e não-formais. E deste modo, fazendo a relação teoria-prática. Podem ser classificados em mídias educacionais, material manipulativo, material textual, protótipos educacionais e materiais de apoio às atividades experimentais, propostas de ensino e atividades de extensão.

Cronograma: indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

Referências: Cite, de acordo com a ABNT, os trabalhos utilizados na escrita da proposta.



**Universidade Federal do Acre
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-
PROPEG Centro de Ciências Biológicas e da
Natureza-CCBN**

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-MPECIM

APÊNDICE C – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Título	Quantidade	Pontos
Especialização (pontua apenas um título)		
Na área de Ensino em Ciências e/ou Matemática (10 pontos)		
Em outras áreas (2 pontos)		
Trabalhos inéditos publicados em (nos últimos 5 anos)		
Resumos simples em anais de eventos científicos na área (1 ponto)		
Resumos simples em anais de eventos científicos em outras áreas (0,25 ponto)		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos na área (1,5 pontos)		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos em outras áreas (0,5 ponto)		
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área (3 pontos)		
Trabalho completo em anais de eventos científicos em outras áreas (0,75 ponto)		
Artigo em revista periódica indexada (4 pontos)		
Artigo em revista periódica indexada em outras áreas (1 ponto)		
Formação continuada (nos últimos 5 anos)		
Participação em eventos sem apresentação de trabalhos (seminários, congressos, simpósios e/ ou cursos) na área ou na área afim (0,5 ponto por evento)		
Experiência acadêmico/profissional (nos últimos 5 anos)		
Docência na área na educação básica (2 pontos por semestre)		
Docência na área no ensino técnico, tecnológico e/ ou superior (2 pontos por semestre)		
Participação em projetos de ensino, de pesquisa e/ ou de extensão (1,0 ponto por projeto)		

Participação em programas de IC, PIBID e PET, orientação de estágio supervisionado, em bancas de TCC e/ ou outros programas de formação de professores reconhecidos pelo sistema oficial de ensino (1,0 pontos)		
Participação em monitorias (1 ponto por semestre)		
Atividades em gestão escolar (coordenador de ensino, coordenador pedagógico e diretor da unidade escolar) (1 ponto por semestre)		
Mediador na educação básica (0,5 ponto por semestre)		
TOTAL dividido por 100		



**Universidade Federal do Acre
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-
PROPEG Centro de Ciências Biológicas e da
Natureza-CCBN**

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-MPECIM

APÊNDICE D – TERMO DE COMPROMISSO

Este documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no ato da Matrícula Curricular no MPECIM.

Eu, CPF nº RG nº. residente e domiciliado(a) na....., declaro, para os devidos fins de ingresso no Programa de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela UFAC, que me comprometo a dedicar-me:

1. Aos estudos e pesquisas do mestrado, dedicando-me às disciplinas, às leituras e aos trabalhos de pesquisa, de comum acordo com meu (minha) orientador(a), visando à elevada qualidade da pesquisa a ser desenvolvida, bem como à criação e desenvolvimento de um produto didático pedagógico dela decorrente.
2. Comprometo-me, ainda, a me dedicar integralmente ao Programa nos dias de quintas e sextas-feiras e, a considerar e respeitar as normas regimentais, especialmente no que se referem a prazos, créditos e produção acadêmica.

E, por fim, declaro que o descumprimento dos Regimentos Geral da Pós-Graduação da UFAC e, do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, poderei ser desligado do Curso.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Universidade Federal do Acre
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-
PROPEG Centro de Ciências Biológicas e da
Natureza-CCBN
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-MPECIM**

APÊNDICE E – AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, declaro, para fim específico de ingresso na Ufac, que sou Pessoa Negra, de cor _____ (preta _____ ou parda).

JUSTIFICATIVA

Declaro ainda que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu fenótipo:

Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Rio Branco, _____ de 2025.

Assinatura (conforme documento de identidade)
Local e Data
Assinatura do(a) candidato(a)